



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo no. 394/2005  
Data 22/12/2005  
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 26/12/05

Votação: Presidente [Signature] DATA 26/12/05  
[Signature] Secretário

PROJETO DE LEI N° 118, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, 05 (CINCO) VIGILANTES E 10 (DEZ) PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo, autorizado a contratar, em Caráter Temporário, emergencial, 05 (cinco) Vigilantes e 10 (dez) Auxiliares de Serviços Gerais, para atender a demanda de serviços nos órgãos municipais.

**Art. 2º** O contrato é pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogável pelo mesmo período.

**Art. 3º** O contrato obedecerá aos quesitos estabelecidos no art. 236 e seus incisos, da Lei Municipal n° 1823/2001.

**Art. 4º** As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

26.782.1006.2019 – Manutenção atividade funcionamento dos serviços públicos.

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas.

**Art. 5º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de dezembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo n°. 394/2005  
Data: 22/12/2005  
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

**JUSTIFICATIVA:**

Apesar da realização de concursos públicos para prover as necessidades de serviços reivindicados pela comunidade, particularmente nos cargos de Vigilante e de Auxiliar de Serviços Gerais, a Administração enfrenta dificuldades para prover certos cargos.

A demanda da mão-de-obra local é elevada, impedindo contratações por falta de procura ou de interesse. Os serviços básicos gerais e de vigilante, talvez por questões salariais e outras vantagens deixam de ser preenchidos e, muitos servidores do Município desistem do cargo.

A administração fica emperrada por falta de trabalhadores e pelos rigores da legislação atinente.

A convocação e realização de concurso público são morosas e as necessidades são urgentes, especialmente em temporada de veraneio.

Dante da real necessidade e carência de servidores públicos municipais, recorre-se ao contrato emergencial, enquanto é providenciada a convocação de concurso público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de dezembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RS  
LÍDER DA BANCADA - DATA 22/12/2005  
PFL:   
PMDB:   
PP:   
PSDB:



**Município de: SERAFINA CORRÊA**

### **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 19/2005**

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para contratação de contrato emergencial, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 19/2005, emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

#### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**META:** Secretaria Municipal de Obras e Transito

**OBJETIVO** Assegurar disponibilidade na contratação por contrato emergencial.

Recursos	Órgão	U.O	Função	Subfunção	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	05	01	782	1006	2019	31.90.11
Recursos Vinculados						

Impacto Orçamentário	2005	2006	2007
<b>Recursos Próprios</b>			
Dotação Orçamentária Atualizada	480.000,00		
Empenhada no Exercício	362.242,87		
Comprometido sem Empenho	65.862,34		
Valor da Operação	4.400,00	57.200,00	57.200,00
Saldo Livre Resultante	47.494,79		
Saldo Total Comprometido			
<b>Recursos Vinculados</b>			

Dotação Orçamentária				
Empenhado no Exercício				
Comprometido sem Empenho				
Valor da Operação				
Saldo Livre Resultante				
Saldo total comprometido para o ano				

Impacto Financeiro	2005	2006	2007
<b>Recursos Próprios</b>			
Arrecadação total projetada	14.200.000,00		
Empenhado no Exercício	11.249.653,32		
Comprometido sem empenho	2.045.391,00		
Valor da Operação	4.400,00	57.200,00	57.200,00
Saldo Livre resultante	900.555,70		
Saldo Total comprometido para o ano			

## DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 19 datado de 21/12/2005, DECLARO existir recursos para contrato emergencial cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida na atividade nº 2019, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Serafina Corrêa, 21 de dezembro de 2005.



Valcir Segundo Reginatto  
 Prefeito Municipal